

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

PROJETO DE LEI Nº 085/2017.

DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER PARTE DE IMÓVEL, DE FORMA AMIGÁVEL, EM DOAÇÃO NÃO-ONEROSA, DESTINADO A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo a receber em doação não onerosa, de forma amigável, parte da rua denominada de **Rua A**, afastada 92,70 metros ao leste do eixo da RSC481, com área de 800,00 m², de propriedade de Carmelinda Aparecida da Silva, descrita na matrícula nº 11.693 do Registro de Imóveis local, conforme mapa em anexo.

Art. 2º- A fração a ser recebida em doação possui as seguintes áreas e localizações:

1- Descrição (parte) da Rua A que será doada à Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, está localizada entre a RSC 481 e limite do perímetro urbano e área de Renato Teichmann, com as seguintes confrontações:

Largura: 7,00 metros (meia rua)

Comprimento médio= 114,40 metros.

Área: 800,80 m²

Ao Norte: numa extensão de 115,25 metros com área da doadora, lote nº. 01.

Ao Sul: numa extensão de 113,35 metros com área urbana de Renato Teichmann.

Ao Leste: numa extensão de 7,00 com a continuidade da Rua A.

Ao Oeste: numa extensão de 7,29 com a continuidade da Rua A.

Descrição da área remanescente, após a doação da Rua A, é constituída de duas parcelas.

Área total remanescente: 7.816,80 m².

Parcela 01 – Lote 01

Área= 3.423,20 m². Quadra 298.



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Ao Norte: numa extensão de 24,00 metros mais 93,90 com lote 03 de Valmiro Forster e 4,90 metros com uma estrada.

Ao Sul: numa extensão de 115,25 metros com a Rua A.

Ao Leste: numa extensão de 29,80 com terras de Paulo Augusto de Souza.

Ao Oeste: numa extensão de 31,56 metros o terreno nº 02.

Parcela 02 – Lote 04

Área= 4.327,60 m². Quadra 298.

Ao Norte: numa extensão de 92,45 metros com área de Paulo Gustavo Bernhard.

Ao Sul: numa extensão de 117,00 metros com lote 03 de Valmiro Forster, mais 3,30 metros com terras de Gelci Duarte de Matos.

Ao Leste: numa extensão de 26,80 metros mais 22,25 metros com terras de Gelci Duarte de Matos.

Ao Oeste: numa extensão de 48,25 metros com lote 03 de Valmiro Forster, mais 4,80 metros com limite da faixa de domínio do DAER.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 11 de outubro de 2017.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

ALTEMAR RECH

Sec. Mun. da Administração



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei tem a finalidade de receber, de forma amigável, em doação não onerosa, área de rua, conforme especificado no item 1, do art. 2º, uma vez que a legislação assim determina que estas estejam em nome do município.

Em anexo o mapa da área da rua, conforme descrição no projeto identificando as áreas a serem recebidas pelo município.

Assim sendo, para que também a área remanescente possa ser desmembrada quando for o caso, estamos solicitando a aprovação deste projeto em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 11 de outubro de 2017.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

ALTEMAR RECH
Sec. Mun. da Administração